



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Modifique-se a estratégia 16.3 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

16.3) Favorecer a construção do conhecimento pelos/as profissionais da educação, valorizando a cultura da investigação com ambição propícia à vivência investigativa e ao aperfeiçoamento da prática educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa e extensão, desenvolvidos nas IES e em grupos de estudo na educação básica. Nesta perspectiva se deve expandir programa de acervo bibliográfico, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

**JUSTIFICAÇÃO**

Faz-se necessário alterar a concepção de formação continuada restrita a cursos (de pós-graduação lato e stricto sensu), acesso a materiais didáticos e apoio na preparação de aulas, incorporando contribuição da CONAE de apoio a projetos Investigativos e grupos de estudo de professores em articulação com as universidades.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

5C5149FC31 | 